



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Federação Esportiva Baiana de Taekwondo – FEBT

EVENTO: II Copa Maria Bonita de Taekwondo

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo Fomento nº 23/2024

PROCESSO Nº 069.1486.2024.0001666-51/ 069.1459.2024.0002348-61

GESTOR DA PARCERIA: Sinval Vieira da Silva Filho

Sumário

1.	Introdução	*
2.	Informações da Parceria	*
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	*
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	*
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	*
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	*
7.	Cumprimento da Contrapartida	*
8.	Transparência	*
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	*
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	*
11.	Aplicação de Glosas	*
12.	Encerramento da Parceria	*

13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	*
14.	Recomendações	*
15.	Conclusão	*
16.	Anexo	*

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Execução do Objeto, correspondente ao período de referente ao **II Copa Maria Bonita de Taekwondo** executado pela **Federação Esportiva Baiana de Taekwondo – FEBT, Termo de Fomento nº 23/2024**, celebrado entre a e está Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia- SUDESB.

O responsável pelo Monitoramento e Avaliação dessa parceria foi o Gestor Sinval Vieira da Silva Filho, constituído através da Portaria nº 82 de 19/07/2019.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 23/2024
Objeto da Parceria:	II Copa Maria Bonita de Taekwondo
Vigência:	20/07/2024

Repasse Previsto			Repasse Realizado	
Data	Valor		Data	Valor
Parcela Única	16/05/2024	R\$ 70.130,00	16/05/2024	R\$ 70.130,00
TOTAL				R\$ 70.130,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC Federação Esportiva Baiana de Taekwondo – FEBT

CNPJ = 07.559.621/0001-82 1

Representante: Marcio Menezes Mascarenhas

Telefone de Contato: (71) 99220-3672

E-mail: taekwondovilas@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

Realizar a **II Copa Maria Bonita de Taekwondo** visando difundir a prática do além de desenvolver o esporte de base até a profissional de alto rendimento no Estado da Bahia, com a participação 102 atletas e um público geral estimado de 180 pessoas, no dia 08 de junho de 2024, realizado no Ginásio de Esporte de Lauro de Freitas.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do objeto foi avaliada através da análise e visitas técnicas, composta por todos os documentos comprobatórios, registro fotográfico além da visita in loco.

5.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.1.2 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

O monitoramento da execução do Termo de Fomento nº 23/2024, formalizado entre a SUDESB e a **Federação Esportiva Baiana de Taekwondo – FEBT**, para a promoção do **II Copa Maria Bonita de Taekwondo**, a ser realizado no **Ginásio de Esportes**, em Lauro de Freitas, com o apoio do Governo do Estado; SETRE e SUDESB – Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia.

A visita técnica foi realizada pelo(a) servidor(a), Maria de Fátima Conceição de Santana, onde foi apresentada a programação do evento; uniforme; estrutura e material de comunicação, assim como a equipe de organização composta pela mesa técnica; áreas de competição para realização do evento em conformidade com o plano de trabalho.

O evento iniciou no dia 08/06 no sábado as 9:00hs com a participação de aproximadamente de 102 atletas com as categorias previstas entre crianças até 11 anos; jovens de 12 a 19 anos;

adultos de 20 a 39 anos e 30 a 44 anos meninas e mulheres em sua segunda edição.

A II Copa Maria Bonita de Taekwondo também contou com a presença de atletas de diversas cidades da Bahia, são elas Feira de Santana, Dias D Avila, Iguai, Nova Canaã, Itaparica, Porto Seguro, Lauro de Freitas, Salvador, Ilhéus, Camaçari, São Francisco do conde, Igrapiúna e Bom Jesus da Lapa.

Ao final do evento a solenidades de premiação ocorreu dentro do tatame com premiação, campeão e vice campeão, todos personalizados com logomarcas do evento, Estado da Bahia, SETRE e da SUDESB.

Todo material apresentado constando a logo oficial do evento, da SUDESB e GOVERNO DO ESTADO, cumprindo integralmente com as metas e objetivos, conforme estabelecido no Plano de trabalho

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

jamento do projeto/ atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2023		
OBJETIVO DA PARCERIA	Realização do II COPA MARIA BONITA DE TAEKWONDO.	Indicador 1: Número de participantes interessados	Participantes	Lista de inscritos no evento.	Previsto	Realizado	%
					80	102	100%
		Indicador 2: As três primeiras do Ranking	Participantes	Relatório de resultados.	3	3	100%
	Meta 1: Alavancar a participação das mulheres no esporte na Bahia	Indicador 3: Nº de municípios participantes	Municípios	Lista de inscritos no evento.	7	7	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Ação 1 – Realizar da II COPA MARIA BONITA DE TAEKWONDO.

Critério de Aceitação Foram contratados serviços de Infraestrutura, conforme discriminados nos itens 2

Ação 2 – Divulgação e montagem do projeto.

Critério de Aceitação: Foram confeccionadas material de comunicação em conformidade com o manual de marcas da Sudesb, quantitativo e especificação técnica, conforme com o descritivo dos itens

Ação 3 – Promover a Solenidade de Premiação do projeto.

Critério de Aceitação: Foram Confeccionadas medalhas e troféus personalizados em conformidade como manual de marcas da Sudesb, quantitativo e especificação técnica

c) Impacto do benefício social

Importante falar da realização da II Copa Maria Bonita que abrangeu muito o leque para participação de todas as mulheres e meninas do estado da Bahia, adotando como estratégia alavancar a participação das mulheres no esporte, uma divulgação entre todas as principais entidades do estado e também através da rede social da Federação.

5.1. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 23/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

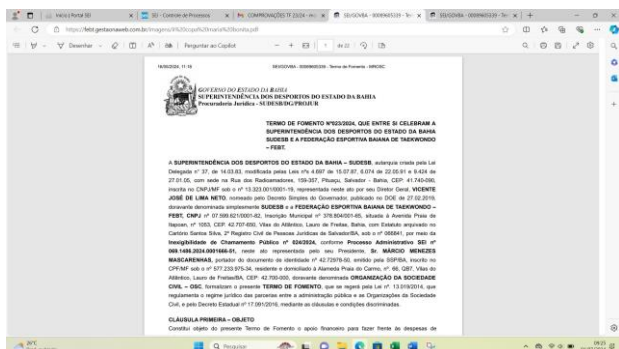
Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 23/2024 foi executado, cumprindo parcilmente com as metas previstas no plano trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8.TRANSPARÊNCIA

<https://febt.gestaonaweb.com.br/imagens/ii%20copa%20maria%20bonita.pdf>



9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Mesmo o cumprido integralmente, não houve aplicação de glosa.

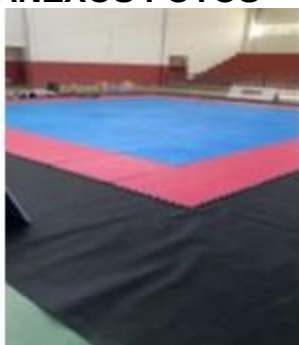
12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 23/2024, referente ao **II Copa Maria Bonita de Taekwondo**, foi executado com o cumprimento parcial das metas previstas no plano de trabalho, visto a entidade ter alterado o local da parceria, sem comunicar previamente a SUDESB, visando realizar os procedimentos administrativos adequado, ou seja, a publicação de apostila registrando a alteração.

13. CONCLUSÃO

Após análise da documentação e considerando o conteúdo demonstrado no Relatório Técnico de Execução do Objeto apresentado pela OSC e na visita in loco, verificamos que o objeto foi cumprido pacilmente, sendo a execução aprovada com ressalva, uma vez que, ocorreu alteração de local sem comunicação prévia à esta Autarquia, o que também não causou dano ao erário.

15-ANEXOS FOTOS





Competição



Competição



Medalhas



Atletas participantes



Atletas participantes



Visão geral atletas participantes.



Premiação



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho**, **Coordenador**, em 15/07/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00093087123** e o código CRC **4697E680**.